

TERMO ADITIVO Nº 034/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2021, Tomada de Preço nº 008/2021, Processo Administrativo nº 174/2021, que tem como objeto prestação de serviço para execução de reforma e ampliação de ponte em perímetro urbano, atender a emenda especial nº 09032021-011335, programa 09032021.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Érico Queiroz Junior, RG nº M1.788.369 SSP MG e CPF 258.088.856-04, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 157, Centro, Guaraniésia/MG, e do outro lado a empresa **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, situada na Avenida José Gatto nº 1.308, Bairro Centro, em Tambaú/SP, inscrita no CNPJ nº. 10.350.473/0001-72, representada pelo Sr. Edson Virgínio de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente em Tambaú/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 25.259.371-6 SSP/SP e do CPF n.º 142.111.388-04, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com as Cláusulas 3ª e 11ª do contrato original e em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor:

2.1. O contrato original sofrerá um acréscimo de 43,0917%, ou seja, de R\$101.678,01 (cento e um mil seiscentos e setenta e oito reais e um centavo), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 337.634,83 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Clausula 3ª. Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execuão do presente aditamento correrão à conta das dotaões oramentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotaão</i>
173 – Sinalizaão, Pavimentaão, Tapa-Buracos e Obras Complementares - Obras e Instalaões de Domínio Público	02.40.01.15.452.0501.1.014 4.4.90.51.01
691 – Sinalizaão, Pavimentaão, Tapa-Buracos e Obras Complementares - Obras e Instalaões de Domínio Público	02.40.01.15.452.0501.1.014 4.4.90.51.01

Cláusula 4ª. Disposiões Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condiões do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condião de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 1º de abril de 2022

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luis José Pereira
Secretária Municipal de Administraão

Érico Queiroz Junior
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Edson Virginio de Oliveira
FLEX Comércio e Representaões Eireli
Contratado